



DECRETO Nº 018/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.819, de 20 de dezembro 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.820,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.E	
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 33154	
7675/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.820,00
	TOTAL.....	75.820,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2011		
154	- MDE/PROGRAMA DIREITO A DIVERSIDADE	75.820,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2012.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO
DE 08/ Janeiro /20 12
DE Nº 9.1399
UMARAMA, 08/ 02 /20 12
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO